

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{C_5^+} - 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{GLP} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq.}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

T_{Cd} : média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLPgás}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} : fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} : fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$: fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).
5. Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85302	0,09194	0,01443	0,00811	0,01284
Aguilhada	0,75270	0,01520	0,03900	0,04130	0,02330
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,84630	0,04250	0,02050	0,01260	0,01540
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,81750	0,09420	0,04170	0,01740	0,00860
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,74190	0,07460	0,06440	0,04970	0,03280
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
Arabaiana	0,78410	0,10820	0,05270	0,02690	0,01870
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,70550	0,12990	0,07030	0,04310	0,02300
Arapaçu	0,97630	0,01020	0,00020	0,00020	0,00060
Arara Azul	0,71680	0,10840	0,03000	0,01250	0,00610
Araracanga	0,72255	0,10751	0,03006	0,01251	0,00608
Aratu	0,93040	0,04190	0,00940	0,00520	0,00270
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983

PRGN – JUNHO - 2016

Argonauta	0,85617	0,04840	0,00786	0,01233	0,03480
Aruari	0,47460	0,18860	0,15430	0,10660	0,04920
Asa Branca	0,73009	0,10639	0,08560	0,04377	0,02158
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
Atapu	0,52075	0,08120	0,05067	0,02548	0,01795
Atum	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Anã	0,96920	0,01830	0,00080	0,00050	0,00410
Baleia Azul	0,76430	0,09290	0,05300	0,02770	0,02230
Baleia Franca	0,82450	0,07500	0,03580	0,02370	0,02910
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,70400	0,11310	0,09520	0,04550	0,02920
Baúna	0,70260	0,06580	0,11120	0,07630	0,02470
Benfica	0,71610	0,13022	0,06923	0,03899	0,02441
Berbigão	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,72734	0,12205	0,09200	0,03411	0,01556
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,73009	0,10639	0,08560	0,04377	0,02158
Boa Vista	0,71610	0,13022	0,06923	0,03899	0,02441
Bom Lugar	0,76645	0,10096	0,06668	0,04490	0,00022
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
Brejinho (Potiguar)	0,78938	0,06250	0,04372	0,02689	0,02803
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Búzios	0,58345	0,08473	0,04402	0,01729	0,00723
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,841	0,083	0,0383	0,0174	0,014
Cachoeirinha	0,71774	0,12422	0,08385	0,03994	0,01929
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,85260	0,07750	0,03190	0,01450	0,00940
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209

PRGN – JUNHO - 2016

Canário	0,82980	0,05740	0,03660	0,01340	0,00220
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,85497	0,06500	0,01507	0,01237	0,01380
Cangoá	0,92090	0,02330	0,01150	0,00690	0,00590
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,71610	0,13022	0,06923	0,03899	0,02441
Carapanaúba	0,71680	0,10840	0,03000	0,01250	0,00610
Carapeba	0,66420	0,12590	0,10360	0,04910	0,03100
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,75820	0,09120	0,07530	0,03520	0,02450
Carmópolis	0,75799	0,09150	0,05781	0,03314	0,01154
Cassarongongo	0,94580	0,00690	0,00840	0,01400	0,01230
Castanhal	0,84040	0,00140	0,00000	0,00000	0,00060
Cexis	0,83260	0,08220	0,04000	0,01950	0,01140
Cherne	0,77360	0,08960	0,06430	0,03190	0,02470
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,9698	0,0107	0,0016	0,0019	0,0038
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,70800	0,11410	0,03070	0,01400	0,00710
Curimã	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
Enchova Oeste	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
Espada	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Espadarte	0,73200	0,12390	0,08130	0,03030	0,01600
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
Fazenda Azevedo	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
Fazenda Bálsamo	0,72738	0,07408	0,07970	0,06016	0,03458
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
Fazenda Boa Esperança	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046

PRGN – JUNHO - 2016

Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,75410	0,10110	0,07600	0,03590	0,01290
Fazenda Matinha	0,92740	0,03870	0,01070	0,00650	0,00820
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Pannels	0,84250	0,09540	0,01740	0,00790	0,00770
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,76040	0,12020	0,05570	0,02400	0,01610
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,93973	0,00956	0,00086	0,00208	0,00395
Garoupa	0,7488	0,1136	0,0779	0,0328	0,0123
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Branco	0,89967	0,04250	0,01110	0,00402	0,00187
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Gavião Vermelho	0,89423	0,04959	0,00945	0,00314	0,00130
Golfinho	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
Graúna	0,87964	0,04804	0,01368	0,00925	0,01067
Guanambi	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
Guaricema	0,81950	0,11340	0,01310	0,01030	0,00700
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,70250	0,09730	0,09280	0,06400	0,02670
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,88500	0,02910	0,02410	0,01340	0,01270
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85779	0,00599	0,03153	0,05382	0,00568
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,73980	0,08170	0,05950	0,03730	0,03560
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,8994	0,0429	0,0121	0,0145	0,0096
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640

PRGN – JUNHO - 2016

Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,87810	0,06040	0,03020	0,01220	0,00520
Lamarão	0,84139	0,08068	0,0325	0,01508	0,01564
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,73009	0,10639	0,08560	0,04377	0,02158
Leste do Urucu	0,68700	0,11030	0,02990	0,01190	0,00550
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,71774	0,12422	0,08385	0,03994	0,01929
Lorena	0,77763	0,09997	0,05796	0,03355	0,01972
Lula	0,71189	0,11170	0,06900	0,03298	0,01212
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,77440	0,12940	0,04070	0,01920	0,01430
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,74580	0,09680	0,07480	0,03750	0,02420
Marlim Sul	0,76830	0,06610	0,05480	0,04040	0,05790
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,77742	0,10756	0,05777	0,03078	0,01298
Mata de São João	0,78180	0,09050	0,05220	0,02950	0,01850
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Merluza	0,8666	0,0637	0,0306	0,0142	0,0165
Mexilhão	0,9323	0,0382	0,0127	0,0058	0,005
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro do Barro	0,91255	0,03900	0,01456	0,00776	0,00202
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,6996	0,0938	0,0712	0,031	0,0101
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,00270
Oeste de Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700

PRGN – JUNHO - 2016

Ostra	0,65887	0,18394	0,05989	0,02818	0,04134
Pampo	0,80330	0,07840	0,05140	0,02980	0,03460
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Patativa	0,73009	0,10639	0,08560	0,04377	0,02158
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,54240	0,18120	0,12980	0,06850	0,04910
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,817838	0,060949	0,025793	0,030574	0,05306
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,78410	0,10820	0,05270	0,02690	0,01870
Pilar	0,76560	0,07470	0,06100	0,03970	0,02320
Pirambu	0,77150	0,09490	0,05120	0,02460	0,01140
Piranema	0,70520	0,11040	0,08370	0,05880	0,02360
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,92281	0,01321	0,01090	0,00649	0,00660
Poço Xavier	0,73009	0,10639	0,08560	0,04377	0,02158
Pojuca	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,48597	0,14811	0,18124	0,09767	0,05054
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,83410	0,05970	0,02490	0,01820	0,01400
Riacho da Barra	0,69860	0,11350	0,09440	0,04750	0,01690
Riacho da Forquilha	0,67364	0,14793	0,10950	0,04309	0,01098
Riacho Ouricuri	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,66620	0,06000	0,07010	0,05070	0,02280
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,68740	0,09880	0,10710	0,05750	0,02580
Rio dos Ovos	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
Rio Ipiranga	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
Rio Itariri	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
Rio Itaúnas	0,8788	0,0442	0,0141	0,0065	0,0039
Rio Itaúnas Leste	0,929	0,0229	0,0086	0,0051	0,0028
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,79850	0,09850	0,04080	0,02270	0,01940
Rio Pojuca	0,52619	0,07758	0,07158	0,04340	0,02140
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790

PRGN – JUNHO - 2016

Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,65670	0,14690	0,10560	0,05230	0,01880
Rio Subaúma	0,59870	0,12290	0,11260	0,07660	0,05600
Rio Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Roncador	0,72650	0,10820	0,08370	0,04280	0,02820
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Sabiá Bico-de-Osso	0,95434	0,01427	0,00166	0,00918	0,01017
Sabiá da Mata	0,86280	0,03183	0,00458	0,03196	0,06099
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,71921	0,13659	0,09190	0,02929	0,00986
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,80962	0,08827	0,04643	0,02015	0,01395
São Domingos	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
Sapinhoá	0,67518	0,11929	0,08150	0,03823	0,01358
Sepia	0,54899	0,08734	0,05578	0,02947	0,02561
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,0855	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,76420	0,10000	0,06450	0,03520	0,01530
Sibite	0,67364	0,14793	0,1095	0,04309	0,01098
Siririzinho	0,69380	0,04440	0,05010	0,03910	0,01850
Socorro	0,78320	0,08850	0,04890	0,02410	0,01070
Socorro Extensão	0,81802	0,07313	0,03445	0,01580	0,01203
Sudoeste Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Sul de Coruripe	0,73070	0,08580	0,05250	0,02990	0,01610
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,78300	0,04340	0,04660	0,02720	0,02140
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,96080	0,00890	0,00380	0,00230	0,00380
Taquipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Verde	0,65860	0,14410	0,09710	0,04700	0,03800
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,69084	0,12565	0,09455	0,05587	0,00801
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820

PRGN – JUNHO - 2016

Trinca Ferro	0,78938	0,06250	0,04372	0,02689	0,02803
Trovoadá	0,59005	0,13394	0,14799	0,07679	0,01447
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Uirapuru	0,8287	0,0828	0,0218	0,0095	0,003
Upanema	0,78938	0,06250	0,04372	0,02689	0,02803
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,73009	0,10639	0,08560	0,04377	0,02158
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
PA-1BRSA1304BA_REC-T-80	0,66190	0,14030	0,10190	0,05340	0,02270
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Jun/16
US\$/Galão	Natural Gasoline	1,0115
US\$/Galão	Propane LDH	0,5072
US\$/Galão	Butane LDH	0,5996
US\$/MMBtu	Henry Hub	2,5289
R\$/US\$	Câmbio	3,4238

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,51657
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,34961
3	48610.003901/2000	Acauã	1,34918
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	1,34918
5	48000.003629/97-43	Água Grande	0,41222

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,49861
7	48000.003779/97-66	Agulha	0,45610
8	48000.003703/97-02	Albacora	0,58293
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,41472
10	48610.007985/2004	Albatroz	1,34918
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,24650
12	48610.003892/2000	Anambé	0,45250
13	48610.007994/2004	Andorinha	1,34918
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,34918
15	48000.003730/97-77	Anequim	0,49134
16	48000.003843/97-63	Angelim	0,63177
17	48000.003484/97-62	Angico	1,34918
18	48000.003630/97-22	Apraiús	0,57663
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,53314
20	48610.009487/2003	Araçari	0,85556
21	48000.003631/97-95	Araçás	0,60481
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	1,34918
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	0,31099
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	0,38697
25	48000.003455/97-64	Araracanga	0,38831
26	48000.003632/97-58	Aratu	0,35006
27	48000.003780/97-45	Aratum	0,80406
28	48000.003552/97-11	Argonauta	0,48159
29	48610.009227/2002	Arribaça	1,34918

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
30	48000.003844/97-26	Aruari	0,96258
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,62234
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,39685
33	48610.012913/2010-05	Atapu	0,42715
34	48000.003775/97-13	Atum	0,56551
35	48000.003705/97-20	Badejo	0,52564
36	48000.003726/97-08	Bagre	0,50148
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,34918
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,31433
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	0,33002
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,53650
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,53560
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,37537
43	48000.003897/97-92	Barracuda	0,67167
44	48000.003786/97-21	Barrinha	1,34918
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,34918
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,34918
47	48610.009494/2003	Baúna	0,71965
48	48610.004003/98	Benfica	0,60379
49	48610.003886/2000	Berbigão	0,63463
50	48000.003717/97-17	Bicudo	0,42318
51	48610.007984/2004	Biguá	0,41092
52	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,59505
53	48000.003909/97-70	Biquara	0,64468

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
54	48000.003672/97-72	Biriba	0,42797
55	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,62234
56	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,60379
57	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,50680
58	48000.003718/97-71	Bonito	0,47251
59	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,74511
60	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,53423
61	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,71628
62	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,41920
63	48000.003635/97-46	Buracica	0,73285
64	48610.012913/2010-05	Búzios	0,37295
65	48000.003735/97-91	Cação	0,53049
66	48000.003560/97-49	Cachalote	0,47097
67	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,60708
68	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,35665
69	48000.003836/97-06	Caioba	0,46869
70	48000.003881/97-52	Camaçari	1,34918
71	48000.003535/97-00	Camarupim	0,43000
72	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,43000
73	48610.009188/2005-12	Cambacica	0,43412
74	48610.009228/2002	Camorim	0,39981
75	48000.003837/97-61	Campo Grande	0,47734
76	48000.003737/97-16	Canabrava	0,59860
77	48000.003637/97-71	Canapu	0,51752

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
78	48000.003535/97-00	Canário	0,39113
79	48610.003899/2000	Cancã	0,31432
80	48610.009491/2003	Candeias	0,41247
81	48000.003638/97-34	Cangoá	0,35821
82	48000.003902/97-21	Cantagalo	0,45600
83	48000.003639/97-05	Canto do Amaro	0,60379
84	48000.003792/97-24	Carapanaúba	0,38697
85	48000.003868/97-94	Carapeba	0,69670
86	48000.003711/97-22	Carapitanga	0,41311
87	48610.009275/2005-71	Caratinga	0,59893
88	48000.003898/97-55	Carcará	1,34918
89	48610.009127/2005-55	Cardeal	1,34918
90	48610.008000/2004	Carmópolis	0,50736
91	48000.003847/97-14	Cassarongongo	0,39403
92	48000.003640/97-86	Castanhal	0,26339
93	48000.003848/97-87	Cexis	0,46416
94	48000.003641/97-49	Chauá	1,34918
95	48610.007481/2006-26	Cherne	0,57705
96	48000.003727/97-62	Cidade de Aracaju	1,34918
97	48610.009284/2005-61	Cidade de São Miguel dos Campos	0,40041
98	48000.003850/97-29	Cidade de Sebastião Ferreira	1,34918
99	48610.003919/97-23	Cidade de Entre Rios	0,56950
100	48000.003642/97-10	Cioba	0,45610
101	48000.003906/97-81	Colibri	1,34918

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
102	48610.009503/2003	Conceição	0,43199
103	48000.003702/97-31	Concriz	1,34918
104	48610.009134/2005-57	Congro	0,50261
105	48000.003714/97-11	Coqueiro Seco	0,32917
106	48000.003851/97-91	Córrego Cedro Norte	0,35778
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte Sul	1,34918
108	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	0,50375
109	48000.003740/97-21	Córrego Dourado	0,38281
110	48000.003715/97-83	Corvina	0,51136
111	48610.007484/2006-61	Crejoá	1,34918
112	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,39608
113	48000.003776/97-78	Curimã	0,56551
114	48000.003907/97-44	Dentão	0,48432
115	48000.003644/97-37	Dom João	0,44755
116	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,51483
117	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	1,34918
118	48000.003838/97-23	Dourado	0,39196
119	48000.003719/97-34	Enchova	0,48245
120	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,41909
121	48000.003777/97-31	Espada	0,56551
122	48000.003899/97-18	Espadarte	0,57220
123	48000.003793/97-97	Estreito	1,34918
124	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,31310
125	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,46984

PRGN – JUNHO - 2016

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
126	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,33870
127	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,56799
128	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,68411
129	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,34918
130	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,49586
131	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,66499
132	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,34918
133	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,48247
134	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,52978
135	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,34918
136	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,50831
137	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,55560
138	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,34918
139	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,34918
140	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,37624
141	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,66681
142	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	0,39349
143	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,53717
144	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,32922
145	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,39654
146	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,34918
147	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,40513
148	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,52033
149	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,34918

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
150	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,39532
151	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,45264
152	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,34918
153	48000.003896/97-20	Frade	0,36238
154	48000.003854/97-80	Furado	0,43412
155	48610.001402/2008-35	Gaivota	1,34918
156	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,31894
157	48000.003721/97-86	Garoupa	0,55501
158	48000.003722/97-49	Garoupinha	0,52421
159	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	1,34918
160	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	0,33785
161	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,32500
162	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	0,33270
163	48000.003535/97-00	Golfinho	0,51752
164	48000.003656/97-16	Gomo	0,43328
165	48610.009227/2002	Graúna	0,38831
166	48000.003481/97-74	Guajá	1,34918
167	48000.003908/97-15	Guaiuba	1,34918
168	48000.003800/97-51	Guamaré	1,34918
169	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,34918
170	48610.008017/2004	Guanambi	0,60150
171	48000.003839/97-96	Guaricema	0,39046
172	48000.003751/97-47	Guriri	0,41962
173	48610.009138/2005-35	Harpia	1,34918

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
174	48000.003801/97-13	Icapuí	1,34918
175	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,42998
176	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	0,68649
177	48610.010735/2001	Inhambu	0,30778
178	48610.008001/2004	Iraúna	0,62524
179	48610.003900/2000	Irerê	1,34918
180	48000.003659/97-12	Itaparica	0,57586
181	48610.012913/2010-05	Itapu	1,34918
182	48610.009225/2002	Jaçanã	1,34918
183	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,39438
184	48610.007986/2004	Jacupemba	1,34918
185	48610.009492/2003	Jacutinga	1,34918
186	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,34918
187	48610.009488/2003	Jandaia	0,41589
188	48000.003802/97-86	Janduí	0,53594
189	48000.003856/97-13	Jequiá	0,74019
190	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,46278
191	48610.009509/2003	João de Barro	0,67053
192	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,50367
193	48000.003560/97-49	Jubarte	0,61221
194	48610.008012/2004	Juriti	0,70464
195	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,34918
196	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,39522
197	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,62473

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
198	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,73792
199	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,58421
200	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,31614
201	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,42679
202	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,31466
203	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,47574
204	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,41459
205	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,49270
206	48000.003570/97-01	Lagosta	0,40669
207	48000.003664/97-44	Lamarão	0,46165
208	48000.003665/97-15	Leodório	0,61294
209	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,62234
210	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,37474
211	48000.003706/97-92	Linguado	0,50903
212	48000.003805/97-74	Livramento	0,60708
213	48000.003807/97-08	Lorena	0,55451
214	48610.003886/2000	Lula	0,52622
215	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,34918
216	48000.003808/97-62	Macau	0,80406
217	48000.003716/97-46	Malhado	0,53255
218	48000.003666/97-70	Malombê	1,24868
219	48000.003518/97-82	Manati	0,33121
220	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,48490
221	48000.003633/97-11	Mapele	0,42640

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
222	48000.003732/97-01	Marimbá	0,56103
223	48000.003758/97-96	Mariricu	0,48899
224	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,37596
225	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,37596
226	48000.003723/97-10	Marlim	0,46364
227	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,60078
228	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,70707
229	48000.003668/97-03	Massapê	0,45135
230	48000.003669/97-68	Massuí	0,52325
231	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,52655
232	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,38973
233	48000.003866/97-69	Merluza	0,45871
234	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,36575
235	48000.003673/97-35	Miranga	0,51304
236	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,47540
237	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,29692
238	48000.003810/97-12	Morrinho	0,68690
239	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,35463
240	48000.003541/97-02	Mosquito	0,32403
241	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,34918
242	48000.003811/97-77	Mossoró	1,34918
243	48000.003728/97-25	Namorado	0,61326
244	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,50375
245	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,34918

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
246	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	1,34918
247	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	1,34918
248	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,35543
249	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	1,34918
250	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	1,34918
251	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,45610
252	48000.003552/97-11	Ostra	0,64890
253	48000.003813/97-01	Pajeú	1,34918
254	48000.003707/97-55	Pampo	0,59544
255	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,60269
256	48000.003731/97-30	Parati	0,49110
257	48610.009227/2002A	Pardal	1,34918
258	48000.003712/97-95	Pargo	0,84900
259	48610.001557/2009-52	Pariri	1,34918
260	48000.003840/97-75	Paru	0,48318
261	48610.009226/2002	Patativa	0,62234
262	48610.001503/2009-97	Paturi	1,34918
263	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,68690
264	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,85503
265	48610.003887/2000	Peregrino	1,34918
266	48610.008005/2004	Periquito	0,62599
267	48000.003903/97-93	Peroá	0,35682
268	48000.003912/97-84	Pescada	0,53314
269	48000.003859/97-01	Pilar	0,57052

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
270	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,34918
271	48000.003560/97-49	Pirambu	0,48294
272	48000.003495/97-89	Piranema	0,65378
273	48000.003733/97-65	Piraúna	0,61467
274	48610.010739/2001	Pitiguari	0,35442
275	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,34918
276	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,62234
277	48000.003679/97-11	Pojuca	0,42949
278	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,41994
279	48610.003888/2000	Polvo	0,97939
280	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,61551
281	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,34918
282	48000.003894/97-02	Quererá	0,36152
283	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,34918
284	48000.003818/97-16	Redonda	1,34918
285	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,34918
286	48000.003671/97-18	Remanso	0,43389
287	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,61983
288	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,62289
289	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,69414
290	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,30941
291	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,34918
292	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,56952
293	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,34838

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
294	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,69548
295	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,69067
296	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	1,34918
297	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,46734
298	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,38528
299	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,60023
300	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,35168
301	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,33811
302	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,41585
303	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,41902
304	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,34918
305	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,74052
306	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,50521
307	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,51697
308	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,39533
309	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,38378
310	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,34918
311	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,34696
312	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,33991
313	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,34918
314	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,66335
315	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	0,85692
316	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,40210
317	48610.009227/2002	Rolinha	1,34918

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
318	48000.003901/97-68	Roncador	0,64538
319	48000.003916/97-35	Sabiá	0,53594
320	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	0,36917
321	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,62304
322	48610.010735/2001	Saíra	0,30778
323	48000.003710/97-60	Salema	0,56542
324	48000.003481/97-16	Salema Branca	1,34918
325	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,29934
326	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,48424
327	48000.003692/97-80	Santana	1,34918
328	48000.003693/97-42	São Domingos	0,55707
329	48000.003773/97-80	São Mateus	0,39607
330	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,34918
331	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,40199
332	48000.003694/97-13	São Pedro	0,70354
333	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,55874
334	48000.003695/97-78	Sauípe	1,34918
335	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,34918
336	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	1,34918
337	48610.012913/2010-05	Sepia	0,48987
338	48610.007984/2004	Seriema	0,30942
339	48000.003781/97-16	Serra	0,80406
340	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,65282
341	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,34918

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
342	48000.003830/97-11	Serraria	0,69156
343	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,54645
344	48610.009225/2002	Sibite	0,62289
345	48000.003479/97-22	Siri	1,34918
346	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,49076
347	48000.003697/97-01	Socorro	0,47489
348	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,43973
349	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,40210
350	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	1,34918
351	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,49919
352	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	1,34918
353	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	1,34918
354	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	1,34918
355	48610.003886/2000	Sururu	1,34918
356	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,46041
357	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,28706
358	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,49905
359	48000.003577/97-41	Tambaú	0,35971
360	48610.009488/2003	Tangará	0,33019
361	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,34918
362	48000.003700/97-14	Taquipe	0,52428
363	48000.003835/97-35	Tartaruga	0,78379
364	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,71904
365	48000.003834/97-72	Tatui	0,34752

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
366	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,34918
367	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,60347
368	48610.009279/05-58	Tigre	0,67974
369	48610.009225/2002	Tiziu	1,34918
370	48000.003832/97-47	Três Marias	0,67992
371	48000.003708/97-18	Trilha	0,50241
372	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,53423
373	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,74447
374	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,69902
375	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	0,85880
376	48610.001402/2008-35	Tucano	1,34918
377	48000.003782/97-71	Ubarana	0,45610
378	48610.003899/2000	Uirapuru	0,37331
379	48000.003833/97-18	Upanema	0,53423
380	48000.003577/97-41	Uruguá	0,35971
381	48610.009151/2005-94	Urutau	1,34918
382	48610.004002/98	Varginha	0,62234
383	48000.003713/97-58	Vermelho	0,37984
384	48000.003734/97-28	Viola	0,47975
385	48000.003704/97-67	Voador	0,99548
386	48000.003778/97-01	Xaréu	0,56551
387	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	1,34918
388	48610.001427/2008-39	PA-1ALV8DBA_REC-T-182	1,34918
389	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,34918

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
390	48610.000069/2014-95	PA-1BRSA1304BA_REC-T-80	0,67393
391	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,40387

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.657,25
Aguilhada	32.835,16
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	36.513,17
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	39.787,25
Anequim	40.413,50
Angelim	38.652,18
Apraiús	40.023,07
Arabaiana	40.778,62
Araçari	36.507,86
Araçás	40.827,55
Arapaçu	37.524,32
Arara Azul	35.972,68
Araracanga	36.140,63
Aratu	38.527,13
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.554,94
Aruari	44.222,64
Asa Branca	40.809,02
Atalaia Sul	36.478,28
Atapu	27.671,28
Atum	38.864,63
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13

Campos	PCS (KJ/m³)
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Anã	37.959,88
Baleia Azul	39.035,48
Baleia Franca	39.590,57
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	41.101,20
Baúna	39.300,87
Benfica	41.133,47
Berbigão	41.311,21
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.370,47
Bijupirá	41.459,06
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.809,02
Boa Vista	41.133,47
Bom Lugar	40.128,41
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.726,77
Brejinho (Potiguar)	37.657,60
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.124,01
Buracica	10.848,39
Búzios	29.689,17
Caçõ	39.324,83
Cachalote	40.025,72
Cachoeirinha	41.262,42
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.507,92
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27

Campos	PCS (KJ/m³)
Canapu	39.185,12
Canário	37.057,00
Cancã	37.725,88
Candeias	38.121,11
Cangoá	37.179,65
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	41.133,47
Carapanaúba	35.972,68
Carapeba	41.004,70
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	40.110,25
Carmópolis	38.652,04
Cassarongongo	37.426,71
Castanhal	31.799,97
Cexis	39.681,90
Cherne	39.993,91
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	37.550,44
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.142,04
Curimã	38.864,63
Dentão	40.464,49
Dom João	39.352,38
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	38.870,42
Enchova Oeste	38.439,33
Espada	38.864,63

Campos	PCS (KJ/m³)
Espadarte	41.119,55
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	38.978,47
Fazenda Azevedo	39.971,68
Fazenda Bálsamo	39.256,11
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.703,30
Fazenda Boa Esperança	40.852,01
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	40.214,16
Fazenda Matinha	38.515,82
Fazenda Onça	39.931,22
Fazenda Panelas	39.389,26
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	40.558,16
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.316,51
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Branco	37.378,63
Gavião Real	37.277,54
Gavião Vermelho	37.525,88
Golfinho	39.185,12
Gomo	26.130,38
Graúna	37.621,30
Guanambi	38.878,83
Guaricema	39.610,81

Campos	PCS (KJ/m³)
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	40.436,46
Inhambu	35.040,67
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.186,79
Janduí	36.831,30
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	36.058,53
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	38.449,63
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	38.989,50
Lamarão	39.594,55
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.809,02
Leste do Urucu	34.876,48
Linguado	41.405,33
Livramento	41.262,42
Lorena	40.492,26
Lula	38.716,23
Macau	37.796,56

Campos	PCS (KJ/m³)
Malhado	41.733,92
Malombê	41.797,24
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.821,10
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.680,20
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	40.066,38
Marlim Sul	39.433,91
Massapê	39.686,66
Massuí	40.604,04
Mata de São João	39.469,65
Mato Grosso	37.158,62
Merluza	39.329,10
Mexilhão	38.598,51
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	37.924,43
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.760,01
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	42.566,06
Pampo	40.176,95
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Paru	39.457,05
Patativa	40.809,02

Campos	PCS (KJ/m³)
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	43.256,63
Peregrino	40.976,27
Periquito	39.180,02
Peroá	37.158,59
Pescada	40.778,62
Pilar	38.660,71
Pirambu	38.800,08
Piranema	40.740,40
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	36.558,05
Poço Xavier	40.809,02
Pojuca	38.320,86
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	42.199,03
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	37.568,30
Riacho da Barra	40.348,90
Riacho da Forquilha	42.187,88
Riacho Ouricuri	39.173,06
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.058,80
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	36.808,04
Rio Ipiranga	38.940,27
Rio Itariri	37.476,71
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	39.974,05

Campos	PCS (KJ/m³)
Rio Pojuca	29.016,42
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	41.997,79
Rio Subaúma	40.824,19
Rio Urucu	35.239,63
Roncador	40.968,69
Sabiá	36.831,30
Sabiá Bico-de-Osso	37.721,35
Sabiá da Mata	38.384,70
Saíra	35.040,67
Salema	41.705,06
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.598,95
São Domingos	37.767,07
São Mateus	38.148,96
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	40.951,19
Sapinhoá	38.571,89
Sepia	29.851,52
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	40.103,26
Sibite	42.187,88
Siririzinho	32.674,48
Socorro	38.669,25
Socorro Extensão	38.086,57
Sudoeste Urucu	35.239,63
Sul de Coruripe	36.916,79
Sussuarana	39.285,22
Tabuiaíá	34.399,91

Campos	PCS (KJ/m³)
Tabuleiro dos Martins	35.859,32
Tambaú	38.124,88
Tangará	37.188,72
Taquipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Verde	42.125,39
Tatui	40.104,87
Tiê	40.935,72
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trinca Ferro	37.657,60
Trovoada	41.083,42
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	41.865,32
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01
Upanema	37.657,60
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.809,02
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.864,63
PA-1BRSA1304BA_REC-T-80	41.768,16
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32